

A **UNICORP FACULDADES**, credenciada pela Portaria MEC nº 46 de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2020, mantida pelo Centro Integrado de Educação - LTDA, com sede na Rua Jobson de Almeida Sá, 16, Mangabeira- João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96; na Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005, torna público este Edital, aprovado pelo Conselho Superior – CONSUP da Instituição, que rege a seleção de candidatos às vagas para o curso de Bacharelado em Administração, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2025.2

1 - MODALIDADES DE PROCESSO SELETIVO

O candidato às vagas a que se refere este edital fará o processo seletivo optando por uma das seguintes modalidades:

1.1 - Concurso de Vestibular Agendado online;

1.2 – Concurso de Vestibular Tradicional;

1.3 – Concurso de Vestibular online;

1.4 - Aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio: para o qual são destinadas 20% (vinte por cento) das vagas;

1.5 - FIES – Fundo de Financiamento Estudantil: com período e critérios de seleção definidos pelo MEC.

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - Período:

2.1.1 - Vestibular Agendado: As inscrições são realizadas diretamente no portal www.unicorpfaculdades.edu.br, a partir de **25/07/2025**, ou, pessoalmente na Secretaria Geral da UNICORP FACULDADES, localizada na Rua Jobson de Almeida Sá, 16, Mangabeira, João Pessoa, PB.

2.1.2 - Vestibular Online: As inscrições são realizadas diretamente no link https://unicorp.loja.srv.br/sga_inscricoes/pagina?link=PSSADM251 a partir de **25/07/2025**, ou, pessoalmente na Secretaria Geral da UNICORP FACULDADES, localizada à Avenida Jobson de Almeida Sá, 16, Mangabeira, João Pessoa, PB.

2.1.3 - Vestibular Tradicional: As inscrições são realizadas no período **de 25 de julho a 08 de agosto de 2025**, pelo site www.unicorpfaculdades.edu.br, ou, pessoalmente na Secretaria Geral da UNICORP Faculdades, localizada na Rua Jobson de Almeida Sá, 16, Mangabeira, João Pessoa, PB.

2.1.4 - FIES: os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo MEC de acordo com as diretrizes do Programa.

2.2 - Inscrição, informações e local das provas do Vestibular Agendado e do Vestibular Tradicional:

2.2.1 - A inscrição às modalidades de Vestibular Agendado ou Vestibular Tradicional deverá ser feita pela internet ou presencialmente na Secretaria Geral da UNICORP Faculdades.

2.2.2 - Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados no *site* da Faculdade, na página. www.unicorpfaculdades.edu.br. Informações podem ser obtidas pelos telefones (83) 3034-9720 e (83) 98216-0464, de segunda à sexta, das 08h00min às 17h00min e sábado, das 08h00min às 17h00min.

2.2.3 - O candidato que não dispôr de computador ou outro meio eletrônico para realizar sua inscrição por meio da internet encontrará estrutura de apoio, para essa finalidade, na UNICORP Faculdades.

2.2.4 - As provas do Vestibular Agendado e do Vestibular Tradicional serão realizadas na UNICORP Faculdades, localizada à Avenida Jobson de Almeida Sá, 16, Mangabeira, João Pessoa, PB.

2.3 - Inscrição à forma de seleção ENEM:

2.3.1 - Para participar do concurso na modalidade específica ENEM, é obrigatório que o candidato:

- a) Tenha feito a prova do ENEM e obtido pontuação total, igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos.
- b) Entregue, até **08/08/2025**, na Secretaria Geral, cópia autenticada do resultado do ENEM enviado pelo MEC para sua residência ou o comprovante eletrônico do resultado do certame.

2.4 - Condição exigida do Candidato:

2.4.1 - Poderá participar de qualquer dos processos seletivos a que se refere este Edital somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

2.5 - Taxa de Inscrição:

2.5.1 – A inscrição será gratuita;

3 – QUADRO DE VAGAS

3.1 - Quadro de vagas, turnos e atos regulatórios:

QUADRO DE VAGAS		
Curso	Ato Regulatório	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Portaria SERES N° 46 de 14/01/2020.	50 Turno-Noite

3.2 - Horário e local de funcionamento dos cursos:

3.2.1 – O curso de graduação em Administração será ministrado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, no endereço da sede da UNICORP, no turno da noite, de segunda a sexta-feira, podendo haver atividades complementares aos sábados, no turno diurno.

3.2.2 - Os turnos referem-se somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, na Faculdade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais previamente informados.

3.3 - Outras informações:

3.3.1 - As demais informações sobre o curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Faculdade, em www.unicorpfaculdades.edu.br, e na Secretaria Geral, atendendo ao que determinam o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

4 - PROVAS E RESULTADO

4.1 - Vestibular Agendado

4.1.1 - Datas: em etapa única que poderá ser realizada de acordo com as datas e horários previstos no calendário para agendamento disponível na Secretaria Geral e no site www.unicorpfaculdades.edu.br. O candidato deverá apresentar-se ao local de provas com 15 (quinze) minutos de antecedência.

4.1.2 - Documentação obrigatória do candidato no dia da prova:

- a) Documento de identificação (somente são válidos: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- b) CPF.

4.1.3 - Composição das provas:

a) **Prova de redação:** com nota expressa em escala de zero a mil, com nota mínima 500 (quinhentos) pontos.

4.1.4 - Divulgação do Resultado: o resultado estará à disposição em até 48 horas após a realização da prova, na Secretaria Geral ou pelos telefones (83) 3034-9720 e (83) 98216-0464.

4.2 - Vestibular Tradicional

4.2.1 - Data da prova: 09 de agosto de 2025 (SÁBADO)

4.2.2 – Horário (horário local João Pessoa):

- a) 07h30min: acesso dos candidatos ao local das provas.
- b) 08h: início da realização da prova.
- c) 12h: término da prova.

4.2.3 - Documentação obrigatória do candidato no dia da prova:

- a) Documento de identificação (somente são válidos: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira profissional ou passaporte);
- b) CPF.

4.2.4 - Composição das provas:

- a) **Prova de redação:** com nota expressa em escala de zero a mil, com nota mínima 500 (quinhentos) pontos
- b) Nota máxima total do concurso: 1000 (MIL) pontos.

4.2.5 - Divulgação do Resultado:

a) **Vestibular Tradicional 2025.2:** o resultado será divulgado no *site* da Instituição www.unicorpfaculdades.edu.br, em até 48 horas.

4.2.6 - Matrícula para os candidatos aprovados no Vestibular Tradicional 2025.2

- a) Os candidatos aprovados no **Vestibular Tradicional 2025.2** deverão, necessariamente, realizar sua matrícula na Secretaria Geral, no período de **09/08 a 18/08**.
- b) O horário de funcionamento da Secretaria Geral é de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 18h00min e aos sábados, das 07h00min às 17h00min.
- c) A não realização de matrícula dentro dos prazos aqui estabelecidos desclassificará o candidato do Vestibular.

d) No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2025.2. A tabela de valores poderá ser consultada por meio da Secretaria Geral da UNICORP Faculdades, pelos telefones (83) 3034-9720 e (83) 98216-0464.

4.3 Vestibular Online

O candidato poderá se inscrever e realizar o vestibular na modalidade online em etapa única. Todas as informações podem ser obtidas na Secretaria Geral e no site www.unicorpfaculdades.edu.br.

4.3.1 - Data da prova: As provas podem ser realizadas no período de 25/07 a 18/08.

4.3.2 - Composição das provas:

- a) **Prova de redação:** com nota expressa em escala de zero a mil, com nota mínima 500 (quinhentos) pontos
- b) Nota máxima total do concurso: 1000 (MIL) pontos.

4.3.3 – Envio e resultado da Redação

O candidato deverá enviar a sua redação para o e-mail: coordenacao.curso@unicorpfaculdades.edu.br. O resultado será divulgado no site da instituição www.unicorpfaculdades.edu.br, como também via e-mail do candidato.

5 - ENEM:

5.1 - Resultado para candidatos inscritos na modalidade específica ENEM: A classificação dos candidatos inscritos para a forma “aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio” será divulgada no site da Instituição (www.unicorpfaculdades.edu.br) e estará também disponível na Secretaria Geral, dois dias úteis após a realização das inscrições.

6 – FIES:

6.1 - Resultado para candidatos inscritos para a forma FIES: os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes dos Programas

7 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhido no ato da inscrição;

7.2 - A nota final é denominada argumento de classificação e resulta da aplicação das fórmulas anteriormente descritas, a depender da modalidade de processo seletivo em que tenha sido feita a inscrição, com base na qual os candidatos selecionados serão dispostos em ranking do maior ao menor argumento de classificação, até o limite das vagas disponíveis por curso e turno;

7.3 - O mesmo critério – de ordem decrescente dos argumentos de classificação – será adotado para fins de preenchimento de vagas disponíveis para o curso oferecido pela UNICORP Faculdades, consoante tenha sido a primeira opção do candidato, no ato da sua inscrição no processo;

7.4 - O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na prova de redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas no curso. Caso ocorra a existência de vagas remanescentes pela falta de apresentação desses candidatos (por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula), serão feitas chamadas a outros candidatos, sendo obedecida a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas sejam necessárias para se completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso e turno;

7.6 - O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- b) Usar, durante a aplicação das provas, telefone celular, fones de ouvido, radiotransmissor, "pager" ou semelhantes;
- c) Obter, na prova de redação, nota inferior a 400 pontos.
- d) Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

8 - VAGAS REMANESCENTES:

8.1 - Havendo demanda menor que o número de vagas ofertadas para qualquer das formas de seleção, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais modalidades de ingresso descritas neste Edital;

8.2 - Aplicado o disposto no item anterior e ainda assim permanecendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, mediante análise de currículo, ou por meio de vestibular agendado ou online, cujo calendário de provas encontra-se na Secretaria Geral da Instituição.

9 - MATRÍCULA:

9.1 - Somente poderá realizar matrícula o candidato que, aprovado no concurso ao qual tenha se submetido, comprove conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

9.2 - Candidato aprovado que, no ato da matrícula, não puder apresentar a documentação definitiva relativa à conclusão do Ensino Médio ou equivalente (histórico escolar e certificado, originais ou em fotocópias autenticadas) deverá entregar declaração original comprovando conclusão do Ensino Médio ou equivalente com validade de até 30 (trinta) dias após sua matrícula inicial na UNICORP Faculdades.

9.3 - Expirado o prazo de validade de que trata o item anterior, o candidato matriculado que não entregar o certificado e o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, está ciente de que sua matrícula será cancelada.

10 - REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

10.1 - O candidato aprovado deverá requerer formalmente sua matrícula inicial no curso e no turno para os quais tenha sido aprovado, dirigindo-se à Secretaria Geral da UNICORP Faculdades, **levando consigo a seguinte documentação:**

10.1.1 - Documentação pessoal:

- a) RG;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF (se o candidato for menor de idade, deve apresentar também o CPF do responsável financeiro, e entregar a cópia dos mesmos);
- d) 1 (uma) foto 3X4 (recente e colorida).

10.1.2 - Documentação escolar:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

10.2 - A documentação deverá ser entregue na forma de cópia legível, sob protocolo de entrega.

10.3 - Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar, e entregar à Secretaria Geral da UNICORP Faculdades, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

10.4 - Financeiro: no ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela da semestralidade correspondente ao curso e turno para os quais tenha sido aprovado.

10.5 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula e a outra lhe será devolvida.

10.6 - Formalização da Matrícula: o candidato terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, **até 11 de agosto de 2025**. Após essa data, sua vaga será automaticamente remanejada para o candidato que se encontrar na primeira posição da lista de espera, para o mesmo curso e turno.

11 - PERÍODO:

11.1 - Vestibular Agendado: O candidato aprovado em vestibular agendado fará a sua matrícula obedecendo aos prazos e instruções constantes do “Comunicado sobre o Resultado de Concurso e sobre Matrícula” a ser distribuído no dia da prova, na Secretaria Geral da UNICORP Faculdades.

11.2 – Vestibular Tradicional e Online: O candidato aprovado no Vestibular Tradicional 2025.2 deverá realizar sua matrícula para 2025.1 no período estipulado no item **4.2.6** deste Edital.

12 - DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:

12.1 - Desclassificação de candidato: o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

12.2 - Anulação de matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

13 - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

13.1 - Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

13.2 - A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

13.3 - Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 13.1 e 13.2.

14 - NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES NELA MATRICULADOS:

14.1 - A UNICORP Faculdades reserva-se ao direito de não confirmar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de estudantes nela matriculados seja inferior a 20 (vinte).

14.2 - Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 14.1, será oferecida a seguinte opção:

a) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

14.3 - Ser remanejado para outra turma, caso formada, em turno oposto. Caso, seja do interesse do aluno.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da UNICORP Faculdades e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

15.2 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

15.3 - Não será admitida a revisão ou vista de provas de qualquer dos processos seletivos aqui referidos. Reclamações devem ser entregues à UNICORP Faculdades, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

15.4 - O candidato com qualquer tipo de deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-la, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

15.5 - Os processos seletivos, objeto deste Edital, têm validade para ingresso no período letivo 2025.1 da UNICORP Faculdades. Esgotados os prazos de ingresso, as provas serão encaminhadas para reciclagem.

15.6 - A UNICORP Faculdades adere semestralmente ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e adere igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

15.7 – A UNICORP Faculdades poderá lançar campanhas promocionais específicas por turno e série por um período de tempo determinado.

15.8 - As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral da UNICORP Faculdades.

João Pessoa, PB, 21 de Julho de 2025.



Kátia Gerlânia Soares Batista
Reitora